

INFORMATIVO TÉCNICO Nº: 15/2021

DATA: 12/01/2021



Autorização Provisória de Funcionamento (APF) é prorrogada



MEIO AMBIENTE

Até quando foi prorrogada?

O prazo de vigência da Autorização Provisória de Funcionamento de Atividade Rural (APF) foi prorrogado para até **31 de dezembro de 2021**, pelo Decreto Estadual 770/2020.

Quem precisa da APF?

A APF é utilizada para autorizar o exercício da atividade de agricultura e pecuária extensiva e semi-extensiva.

O que mudou?

O novo Decreto alterou apenas o prazo, sendo assim os procedimentos a serem observados para a emissão continuam os mesmos.

Como emitir uma nova APF?

- ✓ Acessar o sistema via site da SEMA (www.sema.mt.gov.br), observando os seguintes procedimentos:
- ✓ Certificado Digital (Token) do produtor rural ou representante legal.
- ✓ Inscrição do imóvel rural no Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural – SIMCAR.
- ✓ Preenchimento do requerimento padrão da APF.
- ✓ Assinatura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA).

Vale Ressaltar!

A prorrogação será feita automaticamente pelo sistema.

Quem já tem APF é necessário acessar o sistema para a impressão do documento com a nova data.

Observações

Os produtores rurais que ainda não possuem o documento deverão seguir os procedimentos descritos acima.

Mais informações:

LAURA GARCIA VENTURI RUTZ
Analista de Meio Ambiente

65 3928-4474

meioambiente@famato.org.br